



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 11636738/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.003600/2019-69

Assunto: **PEDIDO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

1. Defiro a condição de hipossuficiente, com fulcro nos dispositivos legais supracitados e demais documentos apresentados, comprovando as suas alegações.
2. Notifico a KAREN FABIOLA ALEM DE CACERES a regularizar-se sua situação migratória no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no ART.109, II da Lei n.º 13.445/2017.
7. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do artigo 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo (a)**, em 10/07/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11636738** e o código CRC **A2809D5F**.